



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, com sede à Av. João Pessoa Guerra, s/nº - Baixa Verde – CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá - PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **Marcos Paulo Barros de Andrade**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, com sede à Rua Padre Teofilo Tworz, 640, loja 0000 Bairro do Prado, Recife/PE, CEP: 50.751-315, doravante denominado, simplesmente, ORGANIZADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá o efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o ao presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades das Escolas Municipal, Anexo I ao presente instrumento convocatório, no Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, com sede à Rua Padre Teofilo Tworz, 640, loja 0000 Bairro do Prado, Recife/PE, CEP: 50.751-315,, telefone: (81) 3421-3366, representada por Sr. **VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Gomes Coutinho, 306, apto 701, Tamarinera, Recife/PE, CEP: 52051-130, CPF nº. 104.152.454-43.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	Média Unit.	Média Total
3	Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés; DIMENSÕES e TOLERÂNCIAS - • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros;	UNID.	30	DMK	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
4	Estante de Aço com 30 cm de profundidade com 06 prateleiras, com reforço simples resistente a 25kg (por prateleira) e colunas bipartidas. Produzido em "CHAPA 26" (0,45mm); COR – Cinza; PRATELEIRAS – 06 prateleiras, 30 cm de profundidade, 92 cm de largura, resistência para 25 Kg.	UNID	30	DMK	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
7	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhões telescópicos que permitam abertura total; DIMENSÕES e TOLERÂNCIAS - • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UNID	15	DMK	R\$ 775,00	R\$ 11.625,00



8	Armário Roupeiro de Aço 1.93x1,38x0.40m 16 Portas Pequenas; DIMENSÕES - 1.93x1,38x0.40m; ESTRUTURA - Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm); 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	UNID	15	DMK	R\$ 1.080,00	R\$ 16.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 37.035,00</b>

### OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 05 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72ce47ff-158f-4103-9f23-b1aa1b1c5028

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Marcos Paulo Barros de Andrade  
Secretário de Educação

---

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**  
VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, com sede à Av. João Pessoa Guerra, s/nº - Baixa Verde – CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá - PE, para atender necessidade da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **Marcos Paulo Barros de Andrade**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 890.100.354-68, Cédula de Identidade nº 4582849 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Galvão nº 13, Rio Âmbar, Ilha de Itamaracá - PE, e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA**, com sede à Av. Dr. José Augusto Moreira, 1818, Bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53130-410, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá o efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o ao presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades das Escolas Municipal, Anexo I ao presente instrumento convocatório, no Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA**, CNPJ nº 42.381.030/0001-35, com sede à Av. Dr. José Augusto Moreira, 1818, Bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53130-410, telefone: (81)98620-9868, representada por Sr. **JOSENILSON VIEIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado e Av. Ministro Marcos Freire, CPF nº. 670.474.084-87.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	Média Unit.	Média Total
1	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, Produzido com materiais de alta qualidade como MDP BP ou MDP Eucaprint, tampo 15mm, acabamento com bordas PVC, gaveteiro com duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves, pés em aço; Altura: 75 cm; Largura: 120 cm; Cor: Cinza; Cor Interna: Cinza Cor Predominante: Cinza; Escala de Brilho: Fosco; Escala de Brilho da Gaveta: Fosco; Formato: Retangular; Gavetas com chaves.	UNID.	20	SANTA CATARINA	R\$ 297,67	R\$ 5.953,40
5	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS, Armário em Aço com 2 portas e 4 prateleiras; Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento; DIMENSÕES É TOLERÂNCIAS - • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UNID	30	SANTA CATARINA	R\$ 629,63	R\$ 18.888,90
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 24.842,30</b>

**OBSERVAÇÕES**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BARROS DE ANDRADE, JACSON MARCOS FERREIRA ALMEIDA, ALCANTARA JUNIOR  
Acesse em: https://tcece.pe.gov.br/ppm/licitacao/Doc:31m Codig:776e47ff-1568-4103-9123-b6a1b1c5008

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE (PE) 05 de janeiro de 2022

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Marcos Paulo Barros de Andrade  
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72ce47ff-158f-4103-9f23-b1aa1b1c5028

**NUTRIMÉD DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA**  
JOSENILSON VIEIRA DE BRITO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE, e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, CNPJ 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e de outro lado as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os pedidos do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao instrumento convocatório.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, CNPJ 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, telefone: (81)3762-0445, e-mail: silvandro\_diego@hotmail.com, representada por Sra. **RAISSA RABELO FERREIRA**, portador do CPF nº 136.619.254-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
9	<b>ESTABILIZADOR 1.200 VA</b> <b>POTÊNCIA NOMINAL:</b> 1200 VA / 1200 Watts; <b>TENSÃO DE ENTRADA:</b> 115V/220V (automático); <b>TENSÃO DE SAÍDA:</b> 115V; <b>CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA:</b> 8,7A/4,5A; <b>FUSÍVEL DE ENTRADA:</b> 10A / 5A; <b>FAIXA TENSÃO DE ENTRADA:</b> 115V = 94 a 146V e 220V = 178 a 266V; <b>TEMPO DE RESPOSTA:</b> máximo de 6 semiciclos; <b>RENDIMENTO:</b> maior que 91%; <b>DISTORÇÃO HARMÔNICA:</b> não introduz; <b>FREQUÊNCIA:</b> 60Hz; <b>TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR14136:</b> 4 tomadas; contra surto de tensão; Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; Led que indica as condições liga - desliga; Entrada monovolt e Função True-RMS	UNID	SMS	20	639,00	R\$12.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$12.780,00</b>

**OBSERVAÇÕES**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO PATISTIA ANDRADASANTOS FERREIRA  
Acesse em: <https://cert.cepe.gov.br/validar/validarDoc?seam:codigo-do-documento:72000123-b1a1b10028>

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**

Raissa Rabelo Ferreira  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE, e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, com sede à ST SHCS CR 516 BLOCO B, nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada FORNECEDOR, em entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao instrumento convocatório.

Empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, com sede à ST SHCS CR 516 BLOCO B, nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, representada por **Sr. SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 830.417.701-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	<b>TABLET</b> Sistema Operacional Android 9.0 no mínimo; Processador: Octa Core; Velocidade: 1.8GHz, 1.6GHz; Memória RAM: 2 GB; Memória Interna: 32 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 512 GB); Tela tamanho: 10" polegadas; Resolução: 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia: TFT; Câmera Traseira resolução no mínimo 8.0 MP; Câmera Frontal resolução no mínimo 5.0MP; Conectividade; Localização GPS; SIM; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Versão de Bluetooth: Bluetooth v 5.0; Capacidade da Bateria 6.000 (mAh)	UNID	SAMSUNG	54	R\$ 1.629,81	R\$88.009,74
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$88.009,74</b>

#### OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por PAULO BASTA ANTONIO DE JASOS MARCOS PEREIRA CAVALCANTE JUNIOR em 13/01/2022 às 10:40:39 (UTC-03:00 - Brasília). Código de Verificação: 72e47f85-5014-403-9f23-b6a1b1c50a3

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**

**Silvio Moreira dos Santos**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72ce47ff-158f-4103-9f23-b1aa1b1e5028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE, e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, com sede à Rod. BR 101 KM 101, s/n – Bairro Conde, Município de Conde/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98, telefone: (81) 3011-4885, email: licitacao@grupomoov.com, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao instrumento convocatório.

Empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, com sede à Rod BR 101 KM 101, s/n – Bairro Conde, Município de Conde/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98, telefone: (81) 3011-4885, email: licitacao@grupomoov.com, representada por Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 030.619.074-5, residente e domiciliado na Rua Carneiro Vilela, 88 - Encruzilhada, CEP: 52.050-405, Recife/PE,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	<b>ESTABILIZADOR 600VA</b> POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 600 Watts; TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V (automático); TENSÃO DE SAÍDA: 115V; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 8,7A/4,5A; FUSIVEL DE ENTRADA: 10A / 5A; FAIXA TENSÃO DE ENTRADA: 115V = 94 a 146V e 220V = 178 a 266V; TEMPO DE RESPOSTA: máximo de 6 semicírculos; RENDIMENTO: maior que 91%; DISTORÇÃO HARMÔNICA: não introduz; FREQUÊNCIA: 60Hz; TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR14136: 4 tomadas; contra surto de tensão; Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; Led que indica as condições liga - desliga; Entrada monovolt e Função True-RMS	UNID	TS SHARA POWEREST 700VA BIVOLT	69	236,69	R\$16.331,61
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$16.331,61</b>

**OBSERVAÇÕES**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.



2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adota a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**

Gustavo Luiz Wanderley Costa  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BASTA ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI  
Acesse em: <http://stec.tec.pe.gov.br>  
Data de validade: 05/09/2023  
Código do documento: 72e11f-158f-4099-9723-b1e1b1c50785



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE, e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRARIAS LTDA**, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 7733, Loja B, Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.957.510/0001-38, telefone: (31)34978639, doravante denominado, simplesmente, **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao instrumento convocatório.

Empresa **CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRARIAS LTDA**, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 7733, Loja B, Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.957.510/0001-38, telefone: (31)34978639, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE**, CPF/MF nº 036.340.406-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
11	<b>TELA DE PROJEÇÃO POLEGADAS: 100" (4:3). FORMATO: 4:3 (vídeo). Cor das bordas/produto: Preto. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: Branca. TECIDO: Matte White (verso preto). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,10 (C) x 1,60 (A) m. MEDIDAS DO PRODUTO: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm. ALTURA DO TRIPÉ: Até 2,80 mt.</b>	UNID	NARDELLI	4	R\$1.699,50	R\$6.798,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$6.798,00</b>

**OBSERVAÇÕES**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Documento Assinado Eletronicamente por PAULO BATISTA JUNIOR em 13/01/2022 às 15:02:11. Aceite em: https://www.gov.br/epj/validador/seam/validador\_documento:72ca1f8c-4103-9172-b1aa1b115022

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRARIAS LTDA**

Eduardo Wantuil Oliveira Andrade  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72ce47ff-158f-4103-9f23-b1aa1b1e5028





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE, e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FORMATI TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua do Cupim, nº 259, Sala 101, Graças, Recife/PE, CEP: 52011-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.276/0001-45, telefone: (81) 34232510, e-mail: financeiro@formatti.com.br, doravante denominado, simplesmente, **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao instrumento convocatório.

Empresa **FORMATI TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Rua do Cupim, nº 259, Sala 101, Graças, Recife/PE, CEP: 52011-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.276/0001-45, telefone: (81) 34232510, e-mail: financeiro@formatti.com.br, neste ato representada pela Srª. **ANA MANUELLA COUTO DE LIMA**, brasileira, CPF/MF nº 033.593.944-96, residente na Estrada de Aldeia, KM 02, Casa 70, São Pedro, Camaragibe/PE, CEP: 547530-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	<b>COMPUTADOR 2</b> <b>PROCESSADOR:</b> Possuir clock real mínimo de 4,70 GHz sendo no mínimo 08 núcleos físicos, 08 threads; 12mb de Cache. <b>MEMÓRIA:</b> Memória RAM de 16 (dezesesseis) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2666 MHz ou superior. <b>ARMAZENAMENTO:</b> Possuir armazenamento de HDD 2tb SATA III; SSD 256 gb. <b>ADAPTADOR GRÁFICO:</b> Conexões HDMI e VGA; Frequência: 1.20GHz; suporte a 4K; Sim, a 60Hz; Resolução máxima (HDMI): 4096x2304. <b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b> 6x USB 3.2 Gen1 / 2x USB 2.0 / 1x Audio Jack / 1x Microfone; 1x VGA / 1x HDMI / 1x RJ-45 / 1x Serial (9-pin) / 1x Saída de Linha(3.5mm); 1x PCIe 3.0 x16 / 1x PCIe 3.0 x1 / 2x M.2(1x WLAN / 1x Armazenamento). <b>TECLADO:</b> Teclado com conexão USB atendendo aos padrões das normas ABNT2. <b>MOUSE:</b> Mouse ótico com conexão USB, de no mínimo dois botões e dispositivo de rolagem de tela (scroll); <b>FONTE:</b> A fonte deve ser bivolt automática. <b>COR:</b> Preto. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Windows 10 versão profissional ou superior, plataforma 64 bits, em português do Brasil. <b>GARANTIA:</b> 01 ano on-site	UNID	XTRIME/ INTEL 15	6	R\$5.700	R\$34.200,00
13	<b>TABLET</b> Sistema Operacional Android 9.0 no mínimo; Processador: Octa Core; Velocidade: 1.8GHz, 1.6GHz; Memória RAM: 2 GB; Memória Interna: 32 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 512 GB); Tela tamanho: 10" polegadas; Resolução: 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia: TFT; Câmera Traseira resolução no mínimo 8.0 MP; Câmera Frontal resolução no mínimo 5.0MP; Conectividade: Localização GPS: SIM; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Versão de Bluetooth: Bluetooth v 5.0; Capacidade da Bateria 6.000 (mAh)	UNID	FLYTECH/ H618	18	R\$ 1.500	R\$ 27.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$61.200,00</b>

**OBSERVAÇÕES**



Documento assinado digitalmente por PAULO BATISTA DA SILVA, Diretor de Administração, em 13/01/2022 às 15:58:40. O código de verificação é: 72ee20ff-158f-4000-9123-b1a0-1b1c5025.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adota a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**FORMATI TECNOLOGIA LTDA**

Ana Manuella Couto de Lima  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



Documento Assinado Digitalmente por: SRA. SARA DE LACERDA FERREIRA ACCIOLY JUNIOR Nº 4110492 SDS/PE, CPF nº 809.629714-72, inscrita no CNPJ nº 06.916.601/0208. Acesse em: https://stccc.tce.pe.gov.br/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE, e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE** com sede à Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11 – Bairro Centro, Município de Pedregulho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.316.374/0001-03, telefone: (16097613881, email: comercial@powertecnologia.info, doravante denominada, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 03/01/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2010 que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, ao instrumento convocatório.

Empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE** com sede à Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11 – Bairro Centro, Município de Pedregulho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.316.374/0001-03, telefone: (16097613881, email: comercial@powertecnologia.info, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, brasileira, solteira, CPF/MF nº 060.436.806-29, residente e domiciliado na Rua Aguas do Araxa, 90 - Barreiro, Araxa - MG, CEP: 38184518

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	<b>NOTEBOOK</b> <b>PROCESSADOR:</b> Possuir clock real mínimo de 2,1 GHz sendo no mínimo 04 núcleos físicos, 04 threads; Mínimo de 04 mb de Cache. <b>MEMÓRIA:</b> Memória RAM de 08 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2666 MHz ou superior. <b>ARMAZENAMENTO:</b> SSD 256 gb. <b>TELA:</b> Tamanho: 15,6" polegadas; Formato 16:9 Widescreen; Resolução: HD (1366x768). <b>CONEXÕES:</b> USB 3.1 - USB 2.0. <b>CONNECTIVIDADE:</b> Wi-Fi; Bluetooth 4.2 ou superior <b>WEBCAM:</b> 0.3 MP (VGA). <b>LEITOR DE CARTÕES:</b> SD - SDHC - SDXC - MMC. <b>BATERIA:</b> 02 células 30Wh. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> Windows 10	UNID	LENOVO	4	R\$3.955,00	R\$15.820,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$15.820,00</b>

#### OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021.



2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adota a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE 13 de janeiro de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**

Silvane Cristina dos Santos Vicente  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BASTA ANDRADE DA SILVA  
Acesse em: http://ctec.tec.pe.gov.br/validar/72ce11f1-158f-4099-9723-b1e11b1c5028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade nº 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-320, CPF nº 809.629714-72, Cédula de Identidade nº 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 13/01/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá o efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria de Saúde e Demais Programas, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, no Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

**QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02, representada por **RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.589.114-80, residente e domiciliado à Rua Barão de Vitória, 295, São José, Recife/PE. CEP: 50.020-120

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	Média Unit.	Média Total
1	PAPEL OFICIO TAM A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2	CX C/10	300	ECOQUALITY	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00
2	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, CORES VARIADAS	UNID	60	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 240,00
3	PASTA ABA ELASTICO POLIONDA 2CM - CORES VARIADAS	UNID	60	ALAPLAST	R\$ 3,50	R\$210,00
4	PASTA ABA ELASTICO POLIONDA 5CM - CORES VARIADAS	UNID	60	ALAPLAST	R\$ 2,66	R\$ 159,60
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta azul, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou de similar	CX 50 UNID	20	INJEXPEN	R\$ 24,90	R\$ 498,00



7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta preta, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou de similar	CX 50 UNID	6	INJEXPEN	R\$ 24,90	R\$ 149,40
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM	ROLO	40	EUROCELL	R\$ 5,25	R\$ 210,00
9	QUADRO DE AVISOS, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, 90 CM X 60CM	UNID	16	MADEMASTE R	R\$64,37	R\$ 1.029,92
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM	CX C/12	8	BRW	R\$16,00	R\$ 128,00
12	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	CX C/72	6	INJEXPEN	R\$23,00	R\$ 138,00
13	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 25 unidades.	CX C/100	12	ECCO	R\$2,50	R\$ 30,00
16	Clips nº 2/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 100 unidades.	CX C/100	60	ECCO	R\$1,91	R\$ 114,60
18	BORRACHA PONTEIRA SILICONADA BRANCA RESISTENTE, ATÓXICA	PCT OU CX C/50	6	RED BOR	R\$9,66	R\$ 57,96
20	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, MULTICORES, FORMATO 51 X 38 mm, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO - PACOTE COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA	UNID	20	BRW	R\$5,50	R\$ 110,00
21	COLA TIPO BASTÃO, 10G, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓ D, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, MADEIRA E TECIDO.	PCT C/10	6	BRW	R\$9,50	R\$ 57,00
22	PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	100	FRAMA	R\$12,00	R\$ 1.200,00
23	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	CX C/5000 UNID	150	BRW	R\$ 5,40	R\$ 810,00
24	ENVELOPE MODELO SACO 229X324MM (A4) PARDO	UNID	600	ROMITEC	R\$ 0,54	R\$ 324,00
25	Livro protocolo, papel sulfite, com 100fls, med. 152x200, capa dura de papelão/folhas numeradas.	UNID	40	GRAFSET	R\$ 13,90	R\$ 556,00
28	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.	UNID	12	BRW	R\$ 9,80	R\$ 117,60
29	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO EM ACRILICO TRANSPARENTE 335X117X237MM	UNID	10	NOVACRIL	R\$ 45,00	R\$ 450,00
30	Prancheta Modelo: A4; Corpo de formica, ou MDF, ou laminado melamínico, mínimo de 2mm de espessura, prendedor metálico; Dimensão aproximada: 24 cm (L) x 34 cm (C).	UNID	3	MADEMASTER	R\$ 12,00	R\$ 36,00
31	Caderno Brochura, grande, capa dura, 48 folhas	UNID	60	ROMITEC	R\$ 6,90	R\$ 414,00
32	Caderno Brochura, Pequeno, capa dura, 48 folhas	UNID	200	ROMITEC	R\$ 3,35	R\$ 670,00
33	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UNID	50	NOVACRIL	R\$ 1,00	R\$ 50,00



34	Tesoura mult uso, em metal, cabo plástico ou emborrachado, com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 17 cm.	UNID	10	BRW	R\$ 1,60	R\$ 16,00
35	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO, 480 G/M2, LOMBO 20 MM (PREGA INTERNA), COM TRILHO, TAMANHO APROX. 355 X 250 MM,	UNID	600	ALAPLAST	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
36	Pasta de cartolina plastificada com aba de elástico, com ilhoes de metal, tamanho officio, medindo aproximadamente 235 x 325mm	UNID	500	ALAPLAST	R\$ 1,50	R\$ 750,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 45M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL	UNID	60	EUROCELL	R\$ 4,60	R\$ 276,00
41	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID	20	EUROCELL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
42	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID	20	EUROCELL	R\$ 3,25	R\$ 65,00
43	Pincel Quadro Branco Recarregável. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm. Caixa Com 12 Unidades, cor preta	CX	20	BRW	R\$ 22,90	R\$ 458,00
44	Pincel Quadro Branco Recarregável. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm. Caixa Com 12 Unidades, cor azul	CX	20	BRW	R\$ 22,90	R\$ 458,00
45	Pincel Quadro Branco Recarregável. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm. Caixa Com 12 Unidades, cor vermelho	CX	20	BRW	R\$ 22,90	R\$ 458,00
49	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COR AZUL CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO COMUM	UNID	500	ROMITEC	R\$ 0,70	R\$ 350,00
50	Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. CORES VARIADAS	UNID	500	BRW	R\$ 3,90	R\$ 1950,00
52	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEQUENO COM 12 COR	CX C/12	40	PIRATININGA	R\$ 3,60	R\$ 144,00
53	GIZÃO DE CERA COLORIDO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: · diâmetro mínimo = 10mm · comprimento mínimo = 75mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0.	CX C/12	30	PIRATININGA	R\$ 6,90	R\$ 207,00
54	Caneta hidrográfica, ponta média, em várias cores, estojo com 12 unidades, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster	CX C/12	46	BRW	R\$ 5,90	R\$ 271,40
56	COLA ALTO RELEVO 20G TUBO TIPO BISNAGA ATOXICO CORES VARIADAS	UNID	100	GLINORTE	R\$ 2,89	R\$ 289,00
57	COLA ALTO RELEVO 90G TUBO TIPO BISNAGA ATOXICO CORES VARIADAS	UNID	60	GLINORTE	R\$ 4,73	R\$ 283,80
59	COLA COLORIDA 25G - LIQUIDA, LAVÁVEL, NÃO ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS	UNID	60	GLINORTE	R\$ 4,18	R\$ 250,80
60	TESOURA DE PICOTAR COM 16 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNID	10	BRW	R\$ 22,50	R\$ 225,00
61	TESOURA ESCOLAR; TAMANHO 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UNID	50	BRW	R\$ 2,30	R\$ 115,00



63	COLA GLITER - LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS COM BICO APLICADOR 25G	UNID	40	GLINORTE	R\$ 2,87	R\$ 114,80
65	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g.	CX C/12	10	PIRATININGA	R\$ 4,29	R\$ 42,90
66	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS ENTRE FRASCO 2,00 SI, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML.	UNID	50	PIRATININGA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
81	BALÕES EM LATEX NUMERO 7, PACOTE C/50 UND CORES VARIADAS	PCT C/50	1000	PLASTFLEX	R\$ 10,70	R\$ 10700,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>81.997,28</b>	

### **OBSERVAÇÕES**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2022.

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

---

**QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santana Gomes de Andrade nº 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-320, CPF nº 809.629714-72, Cédula de Identidade nº 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 13/01/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá o efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria de Saúde e Demais Programas, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, no Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

**QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Severino P Cavalcanti - Cidade Criança, 15 - A, Centro - Itapissuma/PE. CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.894.801/0001-02, representada por **RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 081.589.114-80, residente e domiciliado à Rua Barão de Vitória, 295, São José, Recife/PE. CEP: 50.020-120

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	Média Unit.	Média Total
1	PAPEL OFICIO TAM A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2	CX C/10	300	ECOQUALITY	R\$ 179,00	R\$ 53.700,00
2	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, CORES VARIADAS	UNID	60	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 240,00
3	PASTA ABA ELASTICO POLIONDA 2CM - CORES VARIADAS	UNID	60	ALAPLAST	R\$ 3,50	R\$210,00
4	PASTA ABA ELASTICO POLIONDA 5CM - CORES VARIADAS	UNID	60	ALAPLAST	R\$ 2,66	R\$ 159,60
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta azul, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou de similar	CX 50 UNID	20	INJEXPEN	R\$ 24,90	R\$ 498,00



7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR PRETA - Caneta esferográfica, escrita média, com tinta preta, invólucro em cristal transparente sextavado, ponta de latão e esfera de tungstênio, da marca Compactor, Bic ou de similar	CX 50 UNID	6	INJEXPEN	R\$ 24,90	R\$ 149,40
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM	ROLO	40	EUROCELL	R\$ 5,25	R\$ 210,00
9	QUADRO DE AVISOS, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, 90 CM X 60CM	UNID	16	MADEMASTE R	R\$64,37	R\$ 1.029,92
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM	CX C/12	8	BRW	R\$16,00	R\$ 128,00
12	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.	CX C/72	6	INJEXPEN	R\$23,00	R\$ 138,00
13	Clips nº 8/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 25 unidades.	CX C/100	12	ECCO	R\$2,50	R\$ 30,00
16	Clips nº 2/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sachê plástico inviolável, caixa com 100 unidades.	CX C/100	60	ECCO	R\$1,91	R\$ 114,60
18	BORRACHA PONTEIRA SILICONADA BRANCA RESISTENTE, ATÓXICA	PCT OU CX C/50	6	RED BOR	R\$9,66	R\$ 57,96
20	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, MULTICORES, FORMATO 51 X 38 mm, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO - PACOTE COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA	UNID	20	BRW	R\$5,50	R\$ 110,00
21	COLA TIPO BASTÃO, 10G, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓ D, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, MADEIRA E TECIDO.	PCT C/10	6	BRW	R\$9,50	R\$ 57,00
22	PASTA AZ, 350MM X 285MM X 78MM (+/- 5%), EM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, FERRAGEM NIQUELADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	100	FRAMA	R\$12,00	R\$ 1.200,00
23	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	CX C/5000 UNID	150	BRW	R\$ 5,40	R\$ 810,00
24	ENVELOPE MODELO SACO 229X324MM (A4) PARDO	UNID	600	ROMITEC	R\$ 0,54	R\$ 324,00
25	Livro protocolo, papel sulfite, com 100fls, med. 152x200, capa dura de papelão/folhas numeradas.	UNID	40	GRAFSET	R\$ 13,90	R\$ 556,00
28	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes.	UNID	12	BRW	R\$ 9,80	R\$ 117,60
29	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO EM ACRILICO TRANSPARENTE 335X117X237MM	UNID	10	NOVACRIL	R\$ 45,00	R\$ 450,00
30	Prancheta Modelo: A4; Corpo de formica, ou MDF, ou laminado melamínico, mínimo de 2mm de espessura, prendedor metálico; Dimensão aproximada: 24 cm (L) x 34 cm (C).	UNID	3	MADEMASTER	R\$ 12,00	R\$ 36,00
31	Caderno Brochura, grande, capa dura, 48 folhas	UNID	60	ROMITEC	R\$ 6,90	R\$ 414,00
32	Caderno Brochura, Pequeno, capa dura, 48 folhas	UNID	200	ROMITEC	R\$ 3,35	R\$ 670,00
33	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE	UNID	50	NOVACRIL	R\$ 1,00	R\$ 50,00



34	Tesoura mult uso, em metal, cabo plástico ou emborrachado, com formato anatômico e lâminas em aço inoxidável, medindo no mínimo 17 cm.	UNID	10	BRW	R\$ 1,60	R\$ 16,00
35	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO, 480 G/M2, LOMBO 20 MM (PREGA INTERNA), COM TRILHO, TAMANHO APROX. 355 X 250 MM,	UNID	600	ALAPLAST	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
36	Pasta de cartolina plastificada com aba de elástico, com ilhoes de metal, tamanho officio, medindo aproximadamente 235 x 325mm	UNID	500	ALAPLAST	R\$ 1,50	R\$ 750,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 45M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL	UNID	60	EUROCELL	R\$ 4,60	R\$ 276,00
41	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID	20	EUROCELL	R\$ 5,00	R\$ 100,00
42	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID	20	EUROCELL	R\$ 3,25	R\$ 65,00
43	Pincel Quadro Branco Recarregável. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm. Caixa Com 12 Unidades, cor preta	CX	20	BRW	R\$ 22,90	R\$ 458,00
44	Pincel Quadro Branco Recarregável. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm. Caixa Com 12 Unidades, cor azul	CX	20	BRW	R\$ 22,90	R\$ 458,00
45	Pincel Quadro Branco Recarregável. Ponta De Acrílico De 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm. Caixa Com 12 Unidades, cor vermelho	CX	20	BRW	R\$ 22,90	R\$ 458,00
49	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, COR AZUL CLARO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO COMUM	UNID	500	ROMITEC	R\$ 0,70	R\$ 350,00
50	Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. CORES VARIADAS	UNID	500	BRW	R\$ 3,90	R\$ 1950,00
52	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PEQUENO COM 12 COR	CX C/12	40	PIRATININGA	R\$ 3,60	R\$ 144,00
53	GIZÃO DE CERA COLORIDO - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: · diâmetro mínimo = 10mm · comprimento mínimo = 75mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0.	CX C/12	30	PIRATININGA	R\$ 6,90	R\$ 207,00
54	Caneta hidrográfica, ponta média, em várias cores, estojo com 12 unidades, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster	CX C/12	46	BRW	R\$ 5,90	R\$ 271,40
56	COLA ALTO RELEVO 20G TUBO TIPO BISNAGA ATOXICO CORES VARIADAS	UNID	100	GLINORTE	R\$ 2,89	R\$ 289,00
57	COLA ALTO RELEVO 90G TUBO TIPO BISNAGA ATOXICO CORES VARIADAS	UNID	60	GLINORTE	R\$ 4,73	R\$ 283,80
59	COLA COLORIDA 25G - LIQUIDA, LAVÁVEL, NÃO ATOXICA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS	UNID	60	GLINORTE	R\$ 4,18	R\$ 250,80
60	TESOURA DE PICOTAR COM 16 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UNID	10	BRW	R\$ 22,50	R\$ 225,00
61	TESOURA ESCOLAR; TAMANHO 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UNID	50	BRW	R\$ 2,30	R\$ 115,00



63	COLA GLITER - LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS COM BICO APLICADOR 25G	UNID	40	GLINORTE	R\$ 2,87	R\$ 114,80
65	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g.	CX C/12	10	PIRATININGA	R\$ 4,29	R\$ 42,90
66	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS ENTRE FRASCO 2,00 SI, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML.	UNID	50	PIRATININGA	R\$ 3,25	R\$ 162,50
81	BALÕES EM LATEX NUMERO 7, PACOTE C/50 UND CORES VARIADAS	PCT C/50	1000	PLASTFLEX	R\$ 10,70	R\$ 10700,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>81.997,28</b>	

### **OBSERVAÇÕES**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2022.

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

---

**QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 020/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santina Gomes de Andrade nº 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igarassu/PE CEP 53.610-320, CPF nº 809.629714-72, Cédula de Identidade nº 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, 499. Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE. CEP: 53.425-030, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 13/01/2022, doravante denominada FORNECEDOR, em entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) esta PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria de Saúde e Demais Programas, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, no Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

**MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, 499. Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE. CEP: 53.425-030, neste ato representada pelo Sr. **VERIDIANO VIEIRA NETO**, brasileiro, empresário, CPF nº 034.803.714-77, portador do registro de identidade sob o nº 7.556.618 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Alfa, 607. Nossa Senhora da Conceição Paulista-PE. CEP: 53.429-530

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	Média Unit.	Média Total
17	Elástico de látex para escritório, nº.18, amarelo. Pacotes com 100 elásticos.	PCT C/100	20	PREMIER	R\$ 3,45	R\$ 69,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12MM, LARGURA 10M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO EM GERAL	UNID	60	ADERE	R\$ 0,83	R\$ 49,80
55	Folha de Isopor. Apresentação: 100cm x 50cm. Espessura de 10mm. Características: Isopor P5 = T7 com Densidade igual ou superior a 30Kg/m³.	UNID	100	FRICALOR	R\$ 7,25	R\$725,00
58	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA E NÃO ATOXICA 40G	UNID	50	FILNORTE	R\$ 0,88	R\$ 44,00



Documento assinado digitalmente por: PAULO BATTISTINI ANDRADE, JASON MARCOS FERREIR & CAVALLARI JUNIOR  
 Acesse em: <https://eetcefe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?documento=42ced7ff-128f-4103-9f35-b1aa1b155128>

64	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PÊLOSINTÉTICO, TAMANHO 121-12	UNID	40	JOCAR	R\$ 2,00	R\$ 80,00
79	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA	UNID	40	VRP PAPÉIS	R\$ 1,03	R\$ 41,20
<b>TOTAL R\$</b>					<b>1.009,00</b>	

### **OBSERVAÇÕES**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá, 03 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
**MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DEREGISTRO DE REÇOS Nº 017/2022**

O **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, inscrita no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00, ATRAVÉS da **Secretaria de infraestrutura**, localizada na Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura **GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, casado, portador de cédula de identidade nº 5.866.068 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.690.484-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo licitatório nº 067/2021 - Pregão nº 018/2021, RESOLVE registrar o preço da empresa **AT OLIVEIRA VIEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.020.749/0001-75, situada à Av. Limeira Tejo, 243, Sala 02, Universitário, Caruaru/PE CEP: 55.016-700, neste ato representado por **ANDERSSON THYAGO OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade nº 64489510X, SSP-SP, inscrito no CPF nº 066.179.606-02, residente e domiciliado na Rua José Candido Pereira dos Santos, 398, Estiva, Itajubá/MG CEP: 37.500-294, indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a contratação de **prestação de serviços com veículos semi-pesados, equipamentos e máquinas pesadas (inclusive motorista e combustível), para atendimento as demandas continuadas desta secretaria vinculado a gestão Municipal da prefeitura da Ilha de Itamaracá-PE.**
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MESES	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA	3	12	R\$ 18.987,50	R\$ 227.850,00
6	TRATOR DE PNEUS COM GRADE/CARROCERIA AGRÍCOLA	1	12	R\$ 10.166,65	R\$ 121.999,80
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA	1	12	R\$ 32.491,65	R\$ 389.899,80



8	MOTONIVELADORA	1	12	R\$ 28.958,33	R\$ 347.440,66
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO	1	12	R\$ 17.083,33	R\$ 204.999,66
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 1.292.240,62

## 2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes e independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,



a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançado o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do



Documento Assinado Digitalmente por: PABLO DE ATILISTA ANDRADE JASON MARCOS FERREIRA DA SILVA  
Acesse em: <https://pcc.tce.pe.gov.br/epp/validar/validar.jspx?seam.config.documentId=70e47ff-158f-4103b5123211a1b1c5028>

Decreto nº 7.892/2013).

- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 7.3. A ata de realização da sessão publicado pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

## 8. DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá-PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ilha de Itamaracá-PE , 23 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Infraestrutura

\_\_\_\_\_  
**AT OLIVEIRA VIEIRA EIRELI**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 021/2022. Objeto, para eventual Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CONSUMO MUNICIPAL E MAC e COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos XX (xxx) dias do mês de XXXXXXX de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **40.788.766/0001-05** com sede à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, telefone (81) 3838-1652, representada por seu representante legal o Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, brasileira, casada, portador do CPF nº 195.027.884-00 e CNH nº 02.386.004.795 DETRAN-PE, residente e domiciliado à Rua Luiz de França, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56.800-000, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	Clonazepam, Comprimido 0,5mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	30000	R\$0,07	R\$2.100,00
4	Fentanila, Sol. Injetável 0,0785mg/ml (Equivalente a 50mcg/ml) - Frasco Ampola 10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
6	Levomepromazina, Comprimido 100mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20000	R\$0,67	R\$ 13.400,00
7	Midazolam, Cloridrato, 5MG/ML, Solução Injetável, Com 10 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R\$ 27,29	R\$ 13.645,00
14	Risperidona, Comprimido 3mg	COMPRIMIDO	BIOLAB	40000	R\$0,16	R\$6.400,00
20	Carbonato de Lítio, Comprimido de 300 mg	COMPRIMIDO	BIOLAB (MG)	1600	R\$ 0,29	R\$ 4.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 40.845,00</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.



- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
  - 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA qualificada preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de dezembro de 2021.

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

---

**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**

Maria do Carmo de Lima e Silva  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 022/2022. Objeto, para eventual Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CONSUMO MUNICIPAL E MAC e COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos XX (xxx) dias do mês de XXXXXXX de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, telefone (81) 3094-0444, representada por seu representante legal o Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 108.988.944-50 e RG nº 8980167 SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, 490, Apto 1001, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021.280, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Atracúrio, besilato, Sol. Injetável 10mg/ml - Ampola 2,5 ml	AMPOLA	CRISTALIA	60	R\$25,00	R\$1.500,00
3	Clonazepam, Comprimido 2mg	COMPRIMIDO	GEOLAB	160.000	R\$ 0,06	R\$ 9.600,00
5	Levomepromazina, Comprimido 25mg	COMPRIMIDO	CRISTALIA	12.000	R\$0,44	R\$ 5.280,00
8	Morfina, sulfato, Sol. injetável 10mg/ml - Ampola 1ml	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00
11	Paracetamol + Codeína, Fosfato, 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000	R\$0,59	R\$5.900,00
12	Risperidona, Comprimido 1mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
13	Risperidona, Comprimido 2mg	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
19	Bromazepam, Comprimido de 6 mg	COMPRIMIDO	E.M.S	24.000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
26	Diazepam, Comprimido de 10mg	COMPRIMIDO	SANTISA	60.000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 44.124,00</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.



Documento Assinado Eletronicamente por: PAULINO BATISTA GONDRALES JASON MARCOS FERRAZ DE ALVALCANTIL JUNIOR  
Acesse em: [https://brasil.gov.br/p/validador/validar\\_documento/220227158f-410e-9923-11a1b1c588](https://brasil.gov.br/p/validador/validar_documento/220227158f-410e-9923-11a1b1c588)

- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e serão controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
  - 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA qualificada preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 14 de dezembro de 2021.

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

---

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

Leonardo da Fonte Oliveira  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 25/2022. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12(doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, telefone: (81) 3094-0444, representada por **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 108.988.944-50 e RG nº 8980167 SDS-PE, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, 490, Apto 1001, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021.280,, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL- NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	PACOTE	ANAPOLIS (PE)	1800	R\$5,79	R\$ 10.422,00
11	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	LITRO	VICHPHARMA	460	R\$ 13,87	R\$ 6.380,20
18	ESCOVA DEGERMAÇÃO, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA À 2% , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	VICHPHARMA	600	R\$1,80	R\$ 1.080,00
31	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA. TAMANHO 8,0. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 - MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	PACOTE	LATEX BR	4800	R\$ 1,19	R\$ 5.712,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.594,20</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



- 1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.
- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preços, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento licitatório.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.



1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta informe as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de acréscimo de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 8 de março de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente por: PAULO RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF: 03.9123-6-1155028  
Acesse em: https://stcc.tce-pe.gov.br/epi/validar/9123-6-1155028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 26/2022. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12(doze) meses, conforme especificações e estimativa de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, CNPJ 29.186.223/0001-77, estabelecida na Rua Av. Antônio Cabral de Souza, 654, km-08, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 55.295-280, representada por **JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA**, portador do CPF nº 890.212.824-53, domiciliado na Rua Manoel de Araújo, 993, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 534334-80, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8,5 MM, POLÍMERO, RADIOPACO, LONGA, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, MANDRIL COM GUIA E OBTURADOR, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO. CLASSE DE RISCO II.	UNID.	VITAGOLD	30	\$14,18	R\$425,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 425,40</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.



- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carona de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sr. Juliana Ferreira Campos de Souza qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 8 de março de 2022.

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

---

**FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por: PAULO BATISTA A. M. ANDRADE, JASON M. MARCOS FERREIRA A. CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: https://epec.tce.pb.gov.br/epp/va/ataDoc.semi/DocId/5240047f-158f-4103-9f23-b1aa1b1c5028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 27/2022. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12(doze) meses, conforme especificações e estimativa de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedora Registrada: **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, CNPJ sob Nº 15.302.324/001-51, com sede à Rua Sueli Luna Menelau, nº 223, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51170-150, representada por **LUIZ AGOSTINHO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 632.320.904-78 e RG nº 3.142.395 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Bonito de Santa Fé, 50, Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52070-490, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	ESTILO	360	R\$3,10	R\$1.116,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	GALÃO	RIOQUIMICA	48	R\$160,00	R\$ 7.680,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" (13 X 0,45 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDCE) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	UNID	MEDIX	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, PVC, CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, P/ FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCITIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNID.	MEDISOND	1200	R\$3,80	R\$4.560,00
13	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L, CAIXA EM PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNID.	DESCARBOX	2400	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
15	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANÇA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	ENVELOPE	LIVIA	72000	R\$ 0,48	R\$ 34.560,00



16	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPATULA DE AYRÉS, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL(PS), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADOS, COM VALVAS ANATÔMICAS E DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E /OU PROTUBERÂNCIAS COM EIXO LONGITUDINAL DA VÁLVA DE ATÉ 90MM. CLASSE DE RISCO I.	CONJUNTO	VAGISPEC	3600	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
17	ESCALPE Nº 23, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	UNID.	SAFER	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
19	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA BRANCA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA , ALLTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE .FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. CLASSE DE RISCO I.	UNID.	MISSNER	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0, C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	CAIXA	TECNOFIO	12	R\$ 66,50	R\$ 798,00
21	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0, C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	CAIXA	TECNOFIO	12	R\$ 66,50	R\$ 798,00
28	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	CAIXA	TECNOFIO	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
29	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, C/ AGULHA, PRETA, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	CAIXA	TECNOFIO	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
30	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	CAIXA	TECNOFIO	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
34	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK ,ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 20 X 0,55,BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ- ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA , CONFORME A NR 32.ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	UNID.	DESCARPACK	36000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
36	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM (22G 1")-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK ,ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ- ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA , CONFORME A NR 32.ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	UNID.	DESCARPACK	24000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
39	SONDA URETRAL Nº14 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENT, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	UNID.	MEDISOND	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 98.713,20</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.



- 1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.
- 1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atuada e desde que mantida situação habilitatória regular.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.
- 1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento contratual.
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros fornecedores, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.
- 1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.
- 1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carga de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sr. Luiz Agostinho da Silva qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 8 de março de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente por: PAULO BATISTA ANDRADE JASQUIM MARCOS FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR  
Acesso em: https://stc.cetec.br/epi/va/validar?docId=72e47ff-98f-03-9f23-b1aa1b183028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº 29/2022. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12(doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Fornecedor Registrada: **CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI**, CNPJ nº. **06.283.056/0001-87**, com sede à Rua Ludovico Dall Onder, nº 277, Vila Catarina, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000, telefone: (46) 3563-1792, representada por Sr. **EDUARDO FELIPE CAUDURO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 092.806.789-06, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, 222, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, a saber:

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	AVENTAL DESCARTÁVEL MEDICAL KDU, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M², MANGA LONGA, ABERTURA TRASEIRA, COM FECHAMENTO EM TIRAS, COSTURA EM OVERLOK, COR BRANCA, PUNHO ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. REGISTRO ANVISA 82090750001	UNID	KDU	2.500	R\$2,30	R\$5.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.750,00</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o



recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atesada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros fornecedores, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO BATISTA DA ANDRADE, MASCARENHAS MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/ver/validaDoc.segno> Documento nº: 72e2e8f1-58f4-03-9123-b6a1b1c5028



1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carga de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas) vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sr. Eduardo Felipe Cauduro qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, 8 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
**CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santana Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Iguaçu PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede à Rua Dr. Manoel de Almeida Belo nº 700, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ALDENIS MARQUES DA CRUZ**, CPF/MF nº 408.395.404-34, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Equipamentos para Sala Vermelha do Hospital Alzira Figueiredo, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital.

Empresa **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede à Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 700, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63, representada por **Sr. ALDENIS MARQUES DA CRUZ**, CPF/MF nº 408.395.404-34, residente e domiciliado à Rua sessenta e seis, 75, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53441255.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CARRO DE EMERGÊNCIA ALT. 1200 X LARG. 630 X PROF. 410 MM. COMPOSIÇÃO BANDEJA SUPERIOR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, 1 BANDEJA PARA MONITOR, 1 SUPORTE DE SORO EM AÇO INÓX, REGULAGEM DE ALTURA COM 4 GANCHOS, 3 GAVETAS COM ALTURA DE 150MM, 1 PORTA BASCULANTE, 1 CALHA DE TOMADA C. 4 TOMADAS, 1 SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, 1 TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA, DIVISÓRIAS COM 16 COMPARTIMENTOS NA PRIMEIRA GAVETA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO DOIS COM TRAVAS, SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS GAVETAS, ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNID	PATMOS	2	R\$3.250,00	R\$6.500,00
2	KIT LARINGOSCÓPIO O MAIS COMUM E POPULAR LARINGOSCÓPIO REUTILIZÁVEL (RETO & CURVO) É DESENVOLVIDO POR PROFISSIONAIS PARA USO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS COM ANESTESIA. ESTES LARINGOSCÓPIO CUMPREM COM OS REQUISITOS ESSENCIAIS E PADRÕES HARMONIZADOS, QUE SÃO APLICÁVEIS AO SISTEMA.	UNID	JG MORIYA	2	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
6	RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.	UNID	FAYOMED	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.793,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO MATIAS DA SILVA PEREIRA, CPF: 058f-4103-12/23-b1a1b1c5028

### Observações

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de março de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

**NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santana Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Igaraçu PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, com sede à Av. São Paulo, s/n, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.684.742/0001-13, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, CPF/MF nº 068.630.796-82, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições dela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Equipamentos para Sala Vermelha do Hospital Alzira Figueiredo, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital.

Empresa **IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.**, com sede à Av. São Paulo, s/n, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.684.742/0001-13,, representada por **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, CPF/MF nº 068.630.796-82, residente e domiciliado à Rua C-189, Quadra 476, Lote 14/18, Edifício América Tower, Apto. 801, Jardim América, Município de Goiânia, Goiás/GO, CEP: 74265-320.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR	UNID	ASPIRATEX	2	R\$1.656,00	R\$3.312,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.312,00</b>

### Observações

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Documento Assinado Digitalmente e pode ser autenticado pelo endereço eletrônico: <https://brasil.matificadigital.com.br/validar?id=seam-CA-1103-9433-b1aa1b1c5028>

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
**IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA.**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santana Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Iguaçu PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, com sede à Rua Mirassol, nº 320, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.044-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.652/0001-05, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERICK YUKI HIRATSUKA**, CPF/MF nº 321.985.398-61, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Equipamentos para Sala Vermelha do Hospital Alzira Figueiredo, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital.  
Empresa **AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, com sede à Rua Mirassol, nº 320, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04.044-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.652/0001-05, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERICK YUKI HIRATSUKA**, CPF/MF nº 321.985.398-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5	DEFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO.	UNID	PROLIFE	1	R\$23.000,00	R\$23.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$23.000,00</b>

**Observações**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Documento Assinado Digitalmente por AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA em 17/03/2022 às 15:58:41.03-9933-b1aa1b1c5028

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
**AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua Secretária a **SRA. GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado à Rua Santana Gomes de Andrade no 09, Vila Maria Gaião, Centro, Iguaçu PE, CEP 53.610-320, CPF no 809.629714-72, Cédula de Identidade no 4110492 SDS/PE e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7921, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.380.517/0001-59, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. MARLUS EDUARDO DE MORAES**, CPF/MF nº 997.346.649-72, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Equipamentos para Sala Vermelha do Hospital Alzira Figueiredo, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital.

Empresa **ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7921, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.380.517/0001-59, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. MARLUS EDUARDO DE MORAES**, CPF/MF nº 997.346.649-72, residente e domiciliado à Rua São Januário, 185, apto 301, Jd. Botânico, Curitiba/PR, CEP: 80210-300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	<b>Eletrocardiográfico:</b> aparelho utilizado para realização de exames de ECG (eletrocardiograma) de diagnostico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar. Características gerais. Alimentação elétrica: bivolt automático; características técnicas aparelho de eletrocardiográfico compacto e portátil, com conexão computador para transferência de exames: conexão com deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7; Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente; Deve possibilitar que os exames sejam enviadas em formato PDF para computador, por USB ou cartão memória; Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo; As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português; possibilidade de impressões/copias dos últimos 100 exames, no mínimo de 250 exames; tela de no mínimo 7 polegadas, para visualização das 12 derivações simultâneas; Dados do ECG: Sinal ou pulso de calibração 1 mV; 500 amostras/ por canal filtros de ruídos e tremores musculares; proteção contra descarga de desfibrilador; Aquisição digital de 12 derivações simultâneas; Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5,10,20 mm/mV; Laudo/ interpretação: possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análises das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clinica. Dados da impressão: O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações, pulso de calibração, velocidade de registro 25 e 50mm/s, identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos. Acessórios 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica; 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana;	UNID	EDAN	2	R\$8.000,00	R\$16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.000,00</b>



### **Observações**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 9.488/2018, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
**ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF Nº \_\_\_\_\_





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021  
ADESÃO: 002/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, inscrita no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, instituição de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa Guerra, inscrita no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00, neste ato representada por seu Secretário **SR. LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL**, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado à Rua Luízes Monteiro de Barros, nº 07 Pilar. Ilha de Itamaracá-PE.CEP:53.900-000. Portador de Cédula de identidade nº 04.834.205 SDS/PE, e, CPF nº 886.903.854-87, nos termos da Lei nº8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs conforme edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2021, homologado em 15/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 115/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 41.033.521/0001-22, com endereço JOAQUIM NABUCO 147 B SALA 1, CEP 53610070, representada por **WALMIR CALADO RODRIGUES**, Carteira de identidade nº 4948713, inscrito no CPF nº 035.708.994-46, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência. para atender a as necessidades do órgão contratante por 6 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, anexo a esta ATA;  
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data da sua publicidade;  
2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs conforme edital, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.



## 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o qual ao contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregues;
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto como objeto da Licitação, pelo prazo de 6 meses a partir do recebimento definitivo dos produtos pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais e de que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7- DO PAGAMENTO:

- 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados à contratada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;
- 7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
- 7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
- 7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal como CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
- 7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:



- 8.1.1- Advertência;
- 8.1.2- Multa; e,
- 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [Cidade Promotor] por prazo não superior a dois (2) anos.
- 8.2- Das Multas:
- 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 8.3- Da aplicação das penalidades:
- 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 8.4- Da cumulatividade:
- 8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
- 8.5- Da aplicação das multas:
- 8.5.1- Multa por atraso da entrega:
- 8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
- 8.5.2- Multa compensatória;
- 8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
- 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições



estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;  
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

#### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **12- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

- 12.1- O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
  - 12.1.1- Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.2. Publicar a ATA no no órgão da imprensa oficial;
  - 12.1.3- Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;
  - 12.1.4- Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, na legislação vigente;
  - 12.1.5- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 12.1.6- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 13.1- A DETENTORA DA ATA obriga-se a:
  - 13.1.1- Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
  - 13.1.2- Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
  - 13.1.3- Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
  - 13.1.4- Prestar informações solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
  - 13.1.5- Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que for necessário.

#### **14- DO FORO**

14.1- Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **15- DA PUBLICIDADE**

15.1- O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



Ilha de Itamaracá/PE (PE) 07 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**  
**LUCIANO RODRIGUES DA CUNHA AMARAL**  
Secretário de Governo

**WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome

Nome

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 10100F 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 3.60 GHZ À 4.30 GHZ SOCKET: 1200 NÚCLEOS: 4X THREADS: 8X, 8GB 2666MHZ 2X SLOTS DDR4 MÍNIMA ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ: 32GB OU SUPERIOR SSD: 240GB MÍNIMO GERAÇÃO SOCKET PLACA MÃE: ATE 11ª GERAÇÃO REDE: GBE 10/100/1000 CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET / WIFI PCI- EXPRESS 300MBPS OU SUPERIOR CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB 1 X CONECTOR M.2 1 X PORTA D-SUB/VGA 1 X PORTA HDMI 2 X USB 3.2 4 X USB 2.0 1 X PORTA RJ- 45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE / TECLADO SLIM USB EM PORTUGUÊS, MOUSE 1000 DPI USB; SISTEMA OPERACIONAL WIN10 PRO 64 BITS; PACOTE OFFICE 365 ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 50/60 HZ; GABINETE FORMATO: TORRE GARANTIA 1 ANO	UNID.	40	R\$ 3.545,00	R\$ 141.800,00
2	MICROCOMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I3- 10100F 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR FREQUÊNCIA 3.60 GHZ À 4.30 GHZ SOCKET: 1200 NÚCLEOS: 4X THREADS: 8X, 8GB 2666MHZ 2X SLOTS DDR4 MÍNIMA ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ: 32GB OU SUPERIOR SSD: 240GB MÍNIMO GERAÇÃO SOCKET PLACA MÃE: ATE 11ª GERAÇÃO REDE: GBE 10/100/1000 CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET / WIFI PCI- EXPRESS 300MBPS OU SUPERIOR CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB 1 X CONECTOR M.2 1 X PORTA D-SUB/VGA 1 X PORTA HDMI 2 X USB 3.2 4 X USB 2.0 1 X PORTA RJ- 45 DE REDE COM INDICADOR DE LED 3 X CONECTORES DE ÁUDIO 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE / TECLADO SLIM USB EM PORTUGUÊS, MOUSE 1000 DPI USB; SISTEMA OPERACIONAL WIN10 PRO 64 BITS; PACOTE OFFICE 365 ALIMENTAÇÃO - FONTE BIVOLT - 50/60 HZ; GABINETE FORMATO: TORRE GARANTIA 1 ANO	UNID.	13	R\$ 3.553,00	R\$ 46.189,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 187.989,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá, Ilha de Itamaracá/PE, 19 de abril de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Gladys Accioly  
Secretária de Saúde

**ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Nome fantasia FARMACENTER  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente e por: PAULO BATISTA ANDRADE, JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR  
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72e47ff-158f-4103-9f23-b1aa1b1c5028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.309/0001-50, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Políticas Sociais, neste ato representada por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **Andréia Bezerra da Silva**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade número 5632171, órgão expedidor SDS/PE e do CPF número 046.986.354-46, residente e domiciliada na Granja Mirian, 45, Poço do Cobre, CEP 53.900-000 e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Capitão Osvaldo Freire, nº 920, Caja, Carpina/PE, CEP: 55.813-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.834.213/0001-42, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada em 20/05/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá o efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 9.488/2018**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de 10.000,00 (dez mil), cestas básicas objetivando Benefício Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade das atingidas diretamente no período de calamidade pública em decorrência do Covid-19, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Capitão Osvaldo Freire, nº 920, Caja, Carpina/PE, CEP: 55.813-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.834.213/0001-42, representada por **SR.ELIAS SOARES DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF/MF nº 040.173.974-09 e do RG 5.935.406 SSP/PE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR. UND	VALOR. TOTAL
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados. <b>(COTA PRINCIPAL 75%)</b>	Unid	7.500	R\$ 81,40	R\$ 610.500,00
2	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados. <b>(COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)</b>	Unid	2.500	R\$ 81,40	R\$ 203.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$814.000,00</b>

RELAÇÃO DE ITENS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------





1	AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3
2	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 14%, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	KG	3
3	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE CÁLCIO E FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM PCTS, RESISTENTES COM 400GR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2
4	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHA CLARA A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	PCT	1
5	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	KG	1
6	FEIJAO - MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 kg, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3
7	FUBÁ DE MILHO - TIPO FLOCÃO, SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	UNID	6
8	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 200GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2
9	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE FINO, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNID	3
10	OLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTA DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO LATA COM 900 ML.	UNID	1
11	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MÁXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 400 GRAMAS.	UNID	1
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SABOR NATURAL - EMBALAGEM DE 125G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.	UNID	1

### **OBSERVAÇÕES**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Documento Assinado Eletronicamente por PAULO BATISTA JUNIOR  
Acesse em: <https://www.portaltransparencia.org.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=7202205041039127b1a1b15024>

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 9.488/2018**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de maio de 2022.

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Andréia Bezerra da Silva  
Secretária de Assistência Social

---

**META E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_